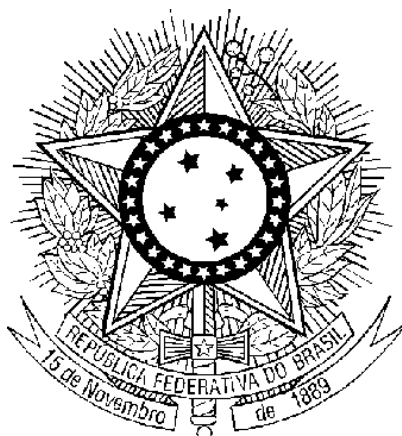




CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 587, DE 2006

(Do Sr. Eduardo Sciarra e outros)

Dá nova redação ao art. 45 da Constituição Federal.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PEC-170/1999.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1.º O art. 45 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de trezentos e quarenta e dois representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território, e no Distrito Federal.

§ 1º A representação por Estado e pelo Distrito Federal será estabelecida por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de cinco ou mais de sessenta e cinco Deputados.

§ 2º Cada Território elegerá um Deputado. (NR)".

Art. 2.º Esta emenda constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Câmara dos Deputados, até mesmo em virtude de seu tamanho e do fato de que aqui se encontram representados os mais diversos segmentos da sociedade brasileira, constitui-se na mais importante Casa Legislativa do Brasil.

Entretanto, os escândalos que recentemente abalaram toda a classe política fizeram com que a opinião pública se voltasse contra ela em especial, pugnando por uma imediata e profunda depuração de seus quadros.

Na verdade, a modernização do Estado há muito já requeria uma diminuição de gastos públicos em geral para a qual esta instituição deve ser exemplo. Entendemos que uma Câmara com 2/3 (dois terços) dos membros atuais possuirá amplas condições de representar a diversidade da sociedade brasileira, especialmente se redistribuídas as vagas de maneira um pouco mais obediente ao sistema proporcional, de maneira a nos conceder autoridade moral suficiente a propor as alterações necessárias aos demais Poderes.

Pensamos que o mínimo de cinco deputados federais para os Estados fracamente povoados é mais que satisfatório e que o máximo de sessenta e cinco fica bem num colegiado que foi reduzido em um terço.

Deve-se ter em vista, sempre, que o Legislativo brasileiro é bicameral e está-se mantendo a representação igualitária entre cada unidade da Federação para o Senado da República, de forma que não há qualquer ameaça ao federalismo.

Contamos com o apoio dos nossos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 2006.

Deputado EDUARDO SCIARRA

Proposição: PEC-587/2006

Autor: EDUARDO SCIARRA E OUTROS

Data de Apresentação: 7/12/2006 17:15:03

Ementa: Dá nova redação ao art. 45 da Constituição Federal.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Total de Assinaturas:

Confirmadas:174

Não Conferem:11

Fora do Exercício:0

Repetidas:4

Illegíveis:0

Retiradas:0

Assinaturas Confirmadas

- 1-AGNALDO MUNIZ (PP-RO)
- 2-ALBERTO FRAGA (PFL-DF)
- 3-ALEX CANZIANI (PTB-PR)
- 4-ALMERINDA DE CARVALHO (PMDB-RJ)
- 5-ANDRÉ DE PAULA (PFL-PE)
- 6-ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT-CE)
- 7-ANÍBAL GOMES (PMDB-CE)
- 8-ANSELMO (PT-RO)
- 9-ANTONIO CAMBRAIA (PSDB-CE)
- 10-ANTÔNIO CARLOS BIFFI (PT-MS)
- 11-ARIOSTO HOLANDA (PSB-CE)
- 12-ARMANDO ABÍLIO (PTB-PB)
- 13-ARNALDO MADEIRA (PSDB-SP)
- 14-ARNON BEZERRA (PTB-CE)
- 15-AROLDO CEDRAZ (PFL-BA)
- 16-ARY KARA (PTB-SP)
- 17-ÁTILA LIRA (PSDB-PI)
- 18-BADU PICAÑÇO (PL-AP)
- 19-BETINHO ROSADO (PFL-RN)
- 20-CARLITO MERSS (PT-SC)
- 21-CARLOS BATATA (PFL-PE)
- 22-CARLOS DUNGA (PTB-PB)
- 23-CARLOS MELLES (PFL-MG)
- 24-CARLOS MOTA (PSB-MG)
- 25-CARLOS WILLIAN (PTC-MG)
- 26-CELCITA PINHEIRO (PFL-MT)
- 27-CÉSAR MEDEIROS (PT-MG)
- 28-CEZAR SCHIRMER (PMDB-RS)
- 29-CHICÃO BRÍGIDO (PMDB-AC)
- 30-CHICO ALENCAR (PSOL-RJ)
- 31-CIRO NOGUEIRA (PP-PI)
- 32-CLEUBER CARNEIRO (PTB-MG)
- 33-CUSTÓDIO MATTOS (PSDB-MG)
- 34-DANIEL ALMEIDA (PCdoB-BA)
- 35-DARCÍSIO PERONDI (PMDB-RS)
- 36-DELEY (PSC-RJ)
- 37-DILCEU SPERAFICO (PP-PR)
- 38-DOMICIANO CABRAL (PSDB-PB)
- 39-DR. PINOTTI (PFL-SP)
- 40-DR. RIBAMAR ALVES (PSB-MA)
- 41-DR. RODOLFO PEREIRA (PDT-RR)
- 42-EDINHO BEZ (PMDB-SC)

- 43-EDUARDO SCIARRA (PFL-PR)
- 44-EDUARDO VALVERDE (PT-RO)
- 45-ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO (PRONA-SP)
- 46-ELISEU PADILHA (PMDB-RS)
- 47-ENIO TATICO (PTB-GO)
- 48-ENIVALDO RIBEIRO (PP-PB)
- 49-ÉRICO RIBEIRO (PP-RS)
- 50-FÉLIX MENDONÇA (PFL-BA)
- 51-FERNANDO CORUJA (PPS-SC)
- 52-FERNANDO DE FABINHO (PFL-BA)
- 53-FERNANDO DINIZ (PMDB-MG)
- 54-FERNANDO GABEIRA (PV-RJ)
- 55-FERNANDO GONÇALVES (PTB-RJ)
- 56-FLEURY (PTB-SP)
- 57-FRANCISCO APPIO (PP-RS)
- 58-FRANCISCO GARCIA (PP-AM)
- 59-FRANCISCO RODRIGUES (PFL-RR)
- 60-FRANCISCO TURRA (PP-RS)
- 61-GASTÃO VIEIRA (PMDB-MA)
- 62-GEDDEL VIEIRA LIMA (PMDB-BA)
- 63-GERALDO RESENDE (PPS-MS)
- 64-GERVÁSIO OLIVEIRA (PMDB-AP)
- 65-GERVÁSIO SILVA (PFL-SC)
- 66-GILBERTO NASCIMENTO (PMDB-SP)
- 67-GONZAGA MOTA (PSDB-CE)
- 68-HELENILDO RIBEIRO (PSDB-AL)
- 69-HENRIQUE AFONSO (PT-AC)
- 70-HERCULANO ANGHINETTI (PP-MG)
- 71-IBERÊ FERREIRA (PSB-RN)
- 72-ILDEU ARAUJO (PP-SP)
- 73-IRINY LOPES (PT-ES)
- 74-IVO JOSÉ (PT-MG)
- 75-JAIME MARTINS (PL-MG)
- 76-JAIR BOLSONARO (PP-RJ)
- 77-JAIR DE OLIVEIRA (PMDB-ES)
- 78-JOÃO BATISTA (PP-SP)
- 79-JOÃO CALDAS (PL-AL)
- 80-JOÃO CAMPOS (PSDB-GO)
- 81-JOÃO MAGALHÃES (PMDB-MG)
- 82-JOÃO PAULO CUNHA (PT-SP)
- 83-JOAQUIM FRANCISCO (PFL-PE)
- 84-JONIVAL LUCAS JUNIOR (PTB-BA)
- 85-JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP)
- 86-JOSÉ LINHARES (PP-CE)
- 87-JOSÉ MILITÃO (PTB-MG)
- 88-JOSÉ MÚCIO MONTEIRO (PTB-PE)

89-JOSÉ OTÁVIO GERMANO (PP-RS)
90-JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS (PL-MG)
91-JOSIAS QUINTAL (PSB-RJ)
92-JOSUÉ BENGTON (PTB-PA)
93-JOVAIR ARANTES (PTB-GO)
94-JOVINO CÂNDIDO (PV-SP)
95-JULIO SEMEGHINI (PSDB-SP)
96-LAURA CARNEIRO (PFL-RJ)
97-LÉO ALCÂNTARA (PSDB-CE)
98-LEODEGAR TISCOSKI (PP-SC)
99-LEONARDO MATTOS (PV-MG)
100-LEONARDO VILELA (PSDB-GO)
101-LINO ROSSI (PP-MT)
102-LUCIANA GENRO (PSOL-RS)
103-LUIZ BASSUMA (PT-BA)
104-LUIZ BITTENCOURT (PMDB-GO)
105-LUIZ CARREIRA (PFL-BA)
106-MARCELO CASTRO (PMDB-PI)
107-MARCELO TEIXEIRA (PSDB-CE)
108-MARCONDES GADELHA (PSB-PB)
109-MARCUS VICENTE (PTB-ES)
110-MARIA DO ROSÁRIO (PT-RS)
111-MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PDT-AL)
112-MAURO LOPES (PMDB-MG)
113-MAURO PASSOS (PT-SC)
114-MENDES RIBEIRO FILHO (PMDB-RS)
115-MIGUEL DE SOUZA (PL-RO)
116-MILTON MONTI (PL-SP)
117-MURILO ZAUITH (PFL-MS)
118-NÉLIO DIAS (PP-RN)
119-NELSON BORNIER (PMDB-RJ)
120-NELSON MARQUEZELLI (PTB-SP)
121-NELSON PROENÇA (PPS-RS)
122-NELSON TRAD (PMDB-MS)
123-NILTON BAIANO (PP-ES)
124-NILTON CAPIXABA (PTB-RO)
125-ODAIR CUNHA (PT-MG)
126-OLAVO CALHEIROS (PMDB-AL)
127-OLIVEIRA FILHO (PL-PR)
128-OSMÂNIO PEREIRA (PTB-MG)
129-OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR)
130-PAES LANDIM (PTB-PI)
131-PASTOR REINALDO (PTB-RS)
132-PAUDERNEY AVELINO (PFL-AM)
133-PAULO BALTAZAR (PSB-RJ)
134-PAULO BAUER (PSDB-SC)

135-PAULO FEIJÓ (PSDB-RJ)
136-PAULO PIMENTA (PT-RS)
137-PEDRO NOVAIS (PMDB-MA)
138-POMPEO DE MATTOS (PDT-RS)
139-PROFESSOR LUIZINHO (PT-SP)
140-RAFAEL GUERRA (PSDB-MG)
141-REINALDO GRIPP (PL-RJ)
142-RENATO CASAGRANDE (PSB-ES)
143-RICARDO BARROS (PP-PR)
144-RICARDO BERZOINI (PT-SP)
145-RICARDO SANTOS (PSDB-ES)
146-ROBERTO BALESTRA (PP-GO)
147-ROBERTO GOUVEIA (PT-SP)
148-ROBERTO MAGALHÃES (PFL-PE)
149-ROLAND LAVIGNE (PSDB-BA)
150-ROMEL ANIZIO (PP-MG)
151-ROMEU QUEIROZ (PTB-MG)
152-RONALDO CAIADO (PFL-GO)
153-RUBENS OTONI (PT-GO)
154-SALATIEL CARVALHO (PFL-PE)
155-SALVADOR ZIMBALDI (PSB-SP)
156-SANDES JÚNIOR (PP-GO)
157-SANDRO MABEL (PL-GO)
158-SEVERIANO ALVES (PDT-BA)
159-SILAS BRASILEIRO (PMDB-MG)
160-SIMÃO SESSIM (PP-RJ)
161-SIMPLÍCIO MÁRIO (PT-PI)
162-VADINHO BAIÃO (PT-MG)
163-VICENTE ARRUDA (PSDB-CE)
164-VICENTINHO (PT-SP)
165-VIEIRA REIS (S.PART.-RJ)
166-VILMAR ROCHA (PFL-GO)
167-VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT-MG)
168-VITTORIO MEDIOLI (PV-MG)
169-WAGNER LAGO (PDT-MA)
170-WALTER FELDMAN (PSDB-SP)
171-WELLINGTON FAGUNDES (PL-MT)
172-ZÉ GERARDO (PMDB-CE)
173-ZÉ LIMA (PP-PA)
174-ZEQUINHA MARINHO (PSC-PA)

Assinaturas que Não Conferem

1-ADÃO PRETTO (PT-RS)
2-B. SÁ (PSB-PI)
3-COLBERT MARTINS (PPS-BA)
4-EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB-CE)

5-HELENO SILVA (PL-SE)
6-MORONI TORGAN (PFL-CE)
7-PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE)
8-REMI TRINTA (PL-MA)
9-TATICO (PTB-DF)
10-WELLINGTON ROBERTO (PL-PB)
11-ZÉ GERALDO (PT-PA)

Assinaturas Repetidas

1-ALEX CANZIANI (PTB-PR)
2-B. SÁ (PSB-PI)
3-COLBERT MARTINS (PPS-BA)
4-JOÃO MAGALHÃES (PMDB-MG)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI

**CONSTITUIÇÃO
DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988**

.....

**TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES**

**CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO**

**Seção I
Do Congresso Nacional**

.....

Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

§ 1º O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

§ 2º Cada Território elegerá quatro Deputados.

Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário.

§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos.

§ 2º A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços.

§ 3º Cada Senador será eleito com dois suplentes.

.....
.....

FIM DO DOCUMENTO
